MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.285/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA", a WALTER DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA" à Avenida Sol Poente nº 2572, quadra 31, a WALTER DE SOUZA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o imóvel coletado sob o nº 2576, de propriedade da Srª. Neci de Tal, pelo lado esquerdo com o imóvel coletado sob o nº 2568 de propriedade do Sr. Abidias de Tal, fazendo frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito, medindo ' 06.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal

Ana.